

PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA

Edital 20/2011

CONVOCAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO por meio da PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS, no uso de suas atribuições, conforme determinação inscrita nos Editais de seleção PPQ e Normativa PROPAAE/PPQ.

1. Dos compromissos do/a estudante

- 1- Dedicar-se às atividades acadêmicas regulares e do Programa de Permanência Qualificada. (12 horas semanais em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão).
- 2 – Dedicar-se às atividades de ensino obtendo coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete).
- 3 - Receber apenas esta modalidade de auxílio à permanência, sendo vedado o acúmulo desta com fomento de outros Programas de natureza similar, mesmo que em outra instituição de ensino superior.
- 4 - Participar de seminários acadêmicos apresentando sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis, fazendo referência à sua condição de integrante do Programa de Permanência Qualificada.
- 4 – Elaborar o plano de estudos semestral e apresentar o relatório de atividades acadêmicas e de desempenho ao final de cada semestre, para análise e acompanhamento do NAIE e/ou da Equipe de Assessoramento e Acompanhamento Pedagógico.
- 5- Atender às convocações da equipe técnica do NAIE para participar das sessões de acompanhamento acadêmico e psicossocial.
- 6 - Realizar os procedimentos necessários à reavaliação e renovação dos auxílios nos prazos determinados pela PROPAAE.
7. Participar de seminários acadêmicos apresentando sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis, fazendo referência à sua condição de integrante do Programa de Permanência Qualificada da PROPAAE/UFRB.
8. Manter-se informado sobre as convocações e atividades realizadas pela PROPAAE.
9. Colaborar com a organização dos eventos promovidos pela PROPAAE quando solicitado.
10. Informar ao NAIE/CAE qualquer alteração nos dados de condição sócio-econômica informados (início de atividade remunerada – estágio e/ou emprego, aquisição ou recebimento de bens móveis ou imóveis e/ou proventos).
11. Informar ao NAIE o trancamento total ou parcial, desistência ou transferência externa e interna, cursos simultâneos de graduação.

2. CONVOCA

aos/às integrantes do PPQ – todas as modalidades para o cumprimento dos seguintes prazos:

- entrega de relatório parcial 2011.1, com comprovante de desempenho acadêmico - **até o dia 19 de setembro de 2011.**

3. Das disposições finais

Os/as estudantes que incorrerem no descumprimento dos prazos estabelecidos, estarão sujeitos à imediata suspensão do auxílio ao qual faz jus, até regularização, de acordo como previsto no edital de seleção PPQ.

Cruz das Almas, 19 de agosto de 2011.

Rita de Cássia Dias
Pró-Reitora